ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 230

ABRE CRÉDITO EXPECIAL NO VALOR - DE Cr$ 1.o10,00 (hum mil e dez cruzeiros)

LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina:

FAÇO saber a todos os habitantes do Município de Modêlo, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARt.1º- Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir - Crédito Expecial no valorde Cr$ 1.010,00 (hum mil e dez cruzeiros)para - despesas com a Campanha antivariólica realizada no Município de Modêlo.

ART.2º- O crédito a que se refere o artigo anterior correrá - por conta da redução das consignações e itens abaixo discriminados:

03 - SERVIÇO DA FAZENDA

Consignação	3.1.3.0	
item	33	40,00
04 - SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO		
Consignação	4.1.1.0	
item	54	470,00
08 - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA		
Consignação	4.1.1.0	
item	81	500,00
	T O T A L	1.010,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, AOS 17 DE OUTUBRO DE 1970.

Luiz Santin
LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO E REGISTRADO EM DATA SUPRA, NESTA SECRETARIA

Venício J. Werlang
VENÍCIO J. WERLANG
SECRETÁRIO DE GABINETE